



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sigajus nº 04101.013810/2026-40

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência, na forma do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021, contém os “parâmetros e elementos descritivos” necessários ao balizamento para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS PARA ATENDER DEMANDAS DO PJRN NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJRN.

NATAL / RN

[Setembro 2026]

Elaborado por:

LUIZ REINALDO DA SILVA FREITAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRAFICAS E FILMADORAS

1. DO OBJETO (alínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de câmeras fotográficas e filmadoras para atender demandas do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte (PJRN) nas áreas de comunicação social e de produções audiovisuais, por meio de produções da Secretaria de Comunicação Social do TJRN, mediante quantitativos, especificações e condições estabelecidas a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Câmera Canon EOS R50V KIT c/ RF-S 14-30mm f/4-6.3 IS STM PZ (https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/cameras-canon/cameras-canon/camera-eos-r50v-com-rfs-14-30mm-br) ESPECIFICAÇÕES: Modelo: EOS R50V Sistema: Sistema R Tipo: Mirrorless Compatibilidade com Lentes RF e RF-S: Sim Compatibilidade com Lentes EF e EF-S: Sim, através do adaptador RF Fotos por Segundo: Até 15 fps Cor: Preto Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C) Processador: DIG!C X Resolução: 24.2 Megapixels Vídeo: 4K 60P FULL HD 120P	UN	6

	Oversample: 6K Tempo Máximo de Gravação: Até 2 horas Sensibilidade ISO: Foto: 100 até 32000 (Exp. até 51200) Vídeo: 100 até 12800 (Exp. até 25600) Saída HDMI: Sim Cartão de Memória: 1x SD SDHC SDXC (Compatível com UHS-I e UHS-II) Flash Pop-Up: Não Sistema de Foco Automático: Dual Pixel CMOS AF II Ponto de Foco: Até 651 posições de AF disponíveis. Visor: Não se aplica Tela LCD: 3,0" 1.040.000 pontos - Tela LCD Articulada Conexões Sem Fio: Wi-Fi 2.4GHz Bluetooth Bateria: LP-E17 Dimensões: 116,8 x 86,3 x 68,6 mm		
2	Lente Canon RF 50mm f/1.8 STM https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/lentes-canon-todas/Lente-RF-50MM-F18-STM ESPECIFICAÇÕES: Modelo: RF 50mm f/1.8 STM Sistema: Sistema R Montagem: RF Compatibilidade: Compatível SOMENTE com todas as câmeras do sistema R (EOS R100, EOS R50, EOS R10, EOS R7, EOS R8, EOS R, EOS RP, EOS R6, EOS R6 Mark II, EOS R5 e EOS R3). NÃO compatível com sistema DSLR e nem sistema M. Tipo: Lente Fixa Padrão Lente com grande abertura	UN	2

	F1.8 STM Diâmetro para filtro: 43mm Anel de Controle: Sim Design Óptico: 6 elementos em 5 grupos Distância Mínima de Focagem: 30cm Ângulo de Visão: 40°00' 27°30' 46°00' Distância Focal: 50mm Distância Focal (em uma Full Frame): 50mm Motor de Foco: STM Abertura Mínima: f/22 Abertura Máxima: f/1.8 Lâminas do Diafragma: 7 Para-sol Compatível: ES-65B Dimensões (Diâmetro): 69,2mm Dimensões (Largura): 40,5mm Peso da Caixa: 430,91g Peso Lente: 160g		
3	Lente Canon RF 75-300mm F4-5.6 (https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/lentes-canon-todas/lente-rf-75-300mm) ESPECIFICAÇÕES: Modelo: RF 75-300mm F4-5.6 Sistema: Sistema RF Montagem: RF Compatibilidade: COM TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA R	UN	1

	Tipo: Lente Zoom Padrão Tele Objetiva Diâmetro para filtro: 58mm Anel de Controle: Sim Design Óptico: 13 elementos em 9 grupos Distância Mínima de Focagem: 1,5m Ângulo de Visão: 27° – 6° 50' 18° 11' – 4° 35' 32° 11' – 8° 15' Distância Focal: 75-300mm Distância Focal (em uma Full Frame): 75-300mm IS - Estabilização de Imagem: Não se aplica IS Coordenado: Não se aplica Motor de Foco: Motor DC Abertura Mínima: f/32-45 Abertura Máxima: f/4-5.6 Lâminas do Diafragma: 7 Para-sol Compatível: ET-60 Dimensões (Diâmetro): 71,2mm Dimensões (Largura): 146,1mm Peso da Caixa: 771g Peso da Lente: 507g		
4	Baterias extras, modelo LP-E17, compatíveis com as câmeras listadas no item 1 (https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/acessorios-para-cameras/baterias-e-carregadores/bateria-lp-e17) ESPECIFICAÇÕES: Bateria recarregável de Íons de Lítio (1040 mAh) para câmeras Canon EOS compatíveis. Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável	UN	12

	Tensão nominal: 7,2 V CC Capacidade Nominal: 1040 mAh Temperatura de operação: 0-40°C Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm Peso: aprox. 45 g		
--	---	--	--

- 1.1 Da caracterização do objeto como serviço comum: Nos termos do inciso XIII do artigo 6º da LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os materiais que se intenta contratar são considerados COMUNS, posto que diante das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

2 DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

O presente Termo de Referência está fundamentado nos conceitos e informações constantes do documento de Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos do processo Sigajus nº 04101.013810/2026-40; cabendo aqui destacar que a Secretaria de Comunicação Social é o setor responsável pelos registros factuais, jornalísticos e institucionais do PJRN, realizando coberturas jornalísticas das atividades administrativas e judiciais. Nesse mister, as câmeras fotográficas são um equipamento essencial para a captação de imagens, sejam fotográficas ou em vídeos, amplamente utilizadas nas atividades cotidianas da Secoms.

Desde 2018, a Secoms vem utilizando os mesmos equipamentos, os quais encontram-se agora desgastados e tecnologicamente desatualizados. Assim, faz-se necessária a aquisição de novas câmeras, que venham a fazer frente as novas demandas de produção de conteúdos audiovisuais, com equipamentos que proporcionem imagens de qualidade e longa capacidade de gravação.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

Diante da necessidade de aquisição de câmeras fotográficas e filmadoras para atender demandas de produções audiovisuais do PJRN, executadas por meio da Secretaria de Comunicação do TJRN, busca-se a identificação e contratação de fornecedor para os itens previstos, com a capacidade técnica de executar e entregar os equipamentos dentro dos prazos e locais definidos.

A aquisição dos equipamentos possibilitará a captação de imagens, sejam fotográficas ou em vídeo, amplamente utilizadas nas atividades cotidianas da Secoms, bem como o desenvolvimento de projetos especiais na área audiovisual, tudo com o objetivo de fortalecer a comunicação institucional do PJRN, dando concretude à Resolução nº 640/2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

4.1 Em razão de não se tratar de um objeto complexo, em tipo e quantidade, com entrega imediata e sem obrigações posteriores relevantes, além daquelas naturalmente impostas pela aplicação da Lei nº 8.078/1990 (CDC), associado à possibilidade de confrontação das especificações que constam neste Termo de Referência por meio de simples acesso à internet ao site da fabricante, entende-se por desnecessário exigir apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, ficando os itens adquiridos sujeitos aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo a serem estabelecidos neste Termo de Referência, os quais possibilitarão a verificação do cumprimento das exigências contratuais e posterior pagamento ao fornecedor.

4.2 Nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a participação de empresas em consórcio. Considerando a baixa complexidade da aquisição e a grande oferta de potenciais licitantes, a participação de consórcio de empresas no certame não ampliaria, necessariamente, a competitividade, mas traria o ônus da complexidade na contratação, sem contrapartida que justificasse esse ônus, não se revelando vantajoso para a Administração.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

5.1 Do prazo para realização da entrega dos bens:

- 5.1.1 A entrega dos equipamentos, objeto da referida licitação, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após conclusão do processo licitatório;
- 5.1.2 Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos bens, a contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de posterior aplicação de multa por atraso;
- 5.1.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhado à Secretaria de Comunicação Social, ficando a critério do titular desta unidade acolher ou não o requerimento da Contratada.
- 5.1.4 Vencido o prazo inicial, sem que os bens tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no edital do respectivo certame.

5.2 Do local para entrega dos bens:

Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Comunicação Social do TJRN, localizada no 9º andar do edifício-sede do Tribunal de Justiça do RN, sito à Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP Nº 59060-300. O telefone para contato da unidade é o (84) 3673-8100.

5.3 Do recebimento dos bens: O recebimento dos bens respeitará os seguintes procedimentos:

- 5.3.1 **Recebimento provisório**, no momento da entrega, depois de simples conferência dos tipos e quantidades entregues;

5.3.2 **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade dos bens com as referidas especificações constantes da proposta apresentada pela vencedora do certamente. Tal verificação será realizada pela Secretaria de Comunicação Social do TJRN, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento provisório;

5.3.3 Na hipótese de se constatar que os bens entregues não atendem às especificações, poderá ser concedido novo prazo de até 15 dias úteis para que a contratada providencie a substituição;

5.3.4 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada quanto a vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6 **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (alínea “f” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

6.1 **Da formalização da contratação:** Em virtude da natureza simplificada do objeto, a formalização da contratação se dará por meio da emissão de **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, conforme possibilita o inciso II do artigo 95 da LEI Nº 14.133/2021;

6.2 **Da garantia:** Nos termos do artigo 96 da LEI Nº 14.133/2021, não será exigida prestação de garantia;

6.3 **São obrigações da contratada:** Sem prejuízo das disposições previstas em lei, são obrigações da Contratada, além de cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, a qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer sejam no preço ou nas condições estabelecidas:

6.3.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.3.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato decorrente do Termo de Referência;

6.3.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos adquiridos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

6.3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Tal dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.3.5 Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail ou telefone, indicados na respectiva proposta;

6.3.6 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.3.7 Não poder alegar, como motivo de força maior para justificar o atraso no fornecimento dos produtos, a eventual ruptura de seu estoque;

- 6.3.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 6.3.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Contratante;
- 6.3.10 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 6.3.11 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- 6.3.12 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 6.3.13 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

São obrigações do Contratante:

- 6.3.14 Acompanhar e fiscalizar o correto recebimento dos bens, emitindo os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, na forma e tempo deste Termo de Referência;
 - 6.3.15 Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso, comunicando de imediato as ocorrências de quaisquer fatos que exijam imediatas corretivas por parte da contratada;
 - 6.3.16 Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, exigindo adoção das providências necessárias;
 - 6.3.17 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
- 6.4 **Das sanções:** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às penalidades previstas em Lei e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 6.4.1 Pelo atraso na entrega dos bens em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
 - 6.4.2 Pela recusa em efetuar a entrega dos bens, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;
 - 6.4.3 Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;
 - 6.4.4 Pela recusa da contratada em substituir o bem rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem rejeitado;
 - 6.4.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato ou no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

6.4.6 As multas estabelecidas nos subitens 6.4.1 a 6.4.5 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7 DO PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

Os pagamentos serão efetuados respeitando os seguintes prazos e condições:

7.1 Das condições para pagamento: Para que o pagamento possa ser efetuado, a contratada se obriga a fornecer, acompanhados das NOTA FISCAL/FATURA, os documentos abaixo listados:

7.1.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais);

7.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa de Débitos Estaduais);

7.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da empresa licitante;

7.1.4 Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND do INSS), emitida pela Receita Federal;**

7.1.5 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS** (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.6 Prova de **Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

7.1.7 Nos documentos acima listados devem, obrigatoriamente, constar o mesmo CNPJ, a mesma razão social e o mesmo endereço da empresa participante do certame, observadas as demais disposições contidas em Edital.

7.2 Do prazo para pagamento: Na forma do artigo 141 da LEI Nº 14.133/2021 e desde que inteiramente atendido todo o disposto no ITEM 7.3 “DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO”, os pagamentos se darão conforme disposto na RESOLUÇÃO N.º 15-TJ, DE 09 DE MAIO DE 2018, que regula, no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, a ordem cronológica para pagamento de contratados, cópia anexa;

7.3 Da atualização do valor a pagar, no eventual atraso do pagamento: No caso da não efetivação do pagamento no prazo acima estabelecido, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, serão devidos pelo Contratante encargos moratórios, que serão calculados pela aplicação da seguinte fórmula:

EM = i x N x VNF, onde:

EM são os encargos moratórios devidos;

N é número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VNF é valor da Nota Fiscal/Fatura;

i é o índice diário de compensação financeira, calculado com base na média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGPDI (FGV), dos últimos doze (12) meses, dividida por 365, cuja fórmula é: **i = [(INPC + IGPDI) / 2] / 365**

7.3.1 O valor dos encargos moratórios será simetricamente arredondado para duas casas decimais;

7.3.2 Na hipótese de extinção de um desses índices (INPC e IGPD), será utilizado o índice que vier a substituí-lo.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

8.1 Da apresentação das propostas: Na proposta deverá constar, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados bancários;

8.2 Do critério para seleção do fornecedor: Consoante permitido pelo inciso II do artigo 75 da LEI Nº 14.133/2021, sugere-se que a aquisição seja realizada por meio de processo de **Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, utilizando o MENOR PREÇO POR LOTE como critério para seleção dos fornecedores.**

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

Consoante pesquisa de preços realizada na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, cujo relatório e síntese foram acostados aos autos do processo **Sigajus nº 04101.013810/2026-40**, na forma do artigo 23 da LEI Nº 14.133/2021, o valor estimado para aquisição dos bens é de **R\$ 48.608,65**, conforme abaixo detalhado:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL A ADQUIRIR	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
1	0024440 - CÂMERA CANON EOS R50V KIT C/ RF-S 14-30MM F/4-6.3 IS STM PZ	UNIDADE	6	6.210,51	37.263,06
2	0024441 - LENTE CANON RF 50MM F/1.8 STM	UNIDADE	2	1.679,20	3.358,40
3	0024442 - LENTE CANON RF 75- 300MM F4-5.6	UNIDADE	1	1.868,87	1.868,87
4	0024443 - BATERIA CANON LP-E17	UNIDADE	12	509,86	6.118,32
VALOR TOTAL					R\$ 48.608,65

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021);

ACRESCENTAR APÓS A REALIZAÇÃO DA PESQUISA – MODELO ABAIXO

Conforme informação da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), as dotações orçamentárias que se referem ao objeto do presente processo são as seguintes:

11 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em razão de não se tratar de um objeto complexo, em tipo e quantidade, com entrega imediata e sem obrigações posteriores relevantes, além daquelas naturalmente impostas pela aplicação da Lei nº 8.078/1990 (CDC), associado à possibilidade de confrontação das especificações que constam neste Termo de Referência Esclarecimentos complementares ou quaisquer outras informações relacionadas a eventuais dúvidas quanto ao presente Termo de Referência, poderão ser solicitadas à Secretaria de Comunicação, por meio do telefone (84) 3673-8102 ou dos endereços de e-mail luizfreitas@tjrn.jus.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Natal, 18 de setembro de 2026

Luiz Reinaldo da Silva Freitas
Matrícula nº 8121.261-0

(Membros da Equipe Técnica designada pela Portaria nº 190/2026-SG)